



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA
UNIVERSIDADE CORPORATIVA MINISTRO HERMES LIMA

PROCESSO:	80506370.000097/2026-10
ASSUNTO:	GESTÃO DE PESSOAS - Curso (geral)
INTERESSADO:	COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA

DESPACHO

DESPACHO

Trata-se do processo nº 80506370.000097/2026-10, instaurado para atender à demanda da Coordenação de Assistência Odontológica, por meio do qual se solicita a contratação, por inexigibilidade de licitação, do docente Prof. Dr. Márcio Vieira Lisboa, pessoa física indicada pela área demandante, para ministrar o curso “Diagnóstico e Manejo das Disfunções Temporomandibulares – DTM”, na modalidade presencial.

O curso será destinado aos cirurgiões-dentistas do TJBA, com carga horária total de 8 horas-aula, prevista para o dia 21 de outubro de 2026, a ser realizado na sede desta Universidade, para uma turma fechada de 17 profissionais do quadro da Coordenação de Assistência Odontológica – CDONT, conforme detalhado no Plano de Curso.

Os autos encontram-se instruídos com os documentos necessários à formalização da demanda e ao planejamento da contratação, incluindo o Documento de Formalização da Demanda – DFD (IDs 0769980 e 1065387), o Estudo Técnico Preliminar – ETP (ID 1065405) e o Plano de Capacitação (ID 1065427).

Encaminhado o feito à Consultoria Jurídica da Presidência, esta, por meio do Parecer nº 2929/2026, opinou pela possibilidade de contratação do referido docente por inexigibilidade de licitação.

Em que pese a CONSU ter solicitado, previamente à autorização da contratação, o saneamento das pendências relativas à juntada da pesquisa de preços, do respectivo quadro comparativo e da declaração de disponibilidade orçamentária emitida pelo Ordenador de Despesas, verifica-se, mediante leitura e análise dos autos, que os documentos já haviam sido anexados pelo setor Financeiro da UNICORP, conforme os IDs 1501681 (pesquisa de preços) e IDs 1500948 (quadro comparativo de preços) e 1542241 (declaração de disponibilidade orçamentária emitida pelo Ordenador de Despesas).

Desse modo, constatada a presença dos documentos mencionados, consideram-se sanadas as pendências anteriormente apontadas, estando o processo, sob esse aspecto, apto ao prosseguimento, observadas as disposições do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece os requisitos para a instrução dos processos de

contratação direta.

A partir dessas premissas, à vista dos elementos constantes dos autos, notadamente do Parecer favorável da Consultoria Jurídica da Presidência (CONSU), e no exercício das atribuições previstas no Decreto Judiciário nº 594/2026, que delega competência ao Diretor-Geral da Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – UNICORP para autorizar e praticar os atos necessários à contratação de cursos, docentes, instrutores e instrutorias, **AUTORIZO** a contratação, por inexigibilidade de licitação, do Prof. Dr. Márcio Vieira Lisboa, pessoa física, para ministrar o curso “Diagnóstico e Manejo das Disfunções Temporomandibulares – DTM”, pelo valor total de **R\$ 3.554,48 (três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**.

A despesa será atendida com recursos da Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 00010 – UNICORP, Projeto 3538, Elemento de Despesa 3.3.90.36, Subelemento 47.001 e Fonte 157, conforme a Declaração do Ordenador de Despesas (ID 1542241), observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, considerando a notória especialização do profissional, a compatibilidade do preço praticado e a relevância institucional da capacitação a ser ofertada.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos ao setor Financeiro para adoção das providências administrativas subsequentes, inclusive emissão da nota de empenho, publicação do extrato da contratação e demais atos necessários à formalização e à execução do ajuste.

Desembargador Geder Luiz Rocha Gomes

Diretor-Geral da UNICORP



Documento assinado eletronicamente por **GEDER LUIZ ROCHA GOMES, DESEMBARGADOR**, em 14/10/2026, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tjba.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1593988** e o código CRC **6DAF944B**.

Referência: Processo nº 80506370.000097/2026-10

SEI nº 1593988